MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2394, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 43.071,18 (quarenta e três mil e setenta e um reais e dezoito centavos), destinado a suportar as despesas da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.006			DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.006.13.392.0603.2.040.			Manut. das Ativ. do Departamento de Cultura	
970	3.3.60.45.00.00	1031	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	43.071,18

Total Suplementação: 43.071,18

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação da seguinte dotação orçamentária:

06			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.006			DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.006.13.392.0603.2.040.			Manut. das Ativ. do Departamento de Cultura	
924	3.3.90.39.00.00	1031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.071,18

Total Redução: 43.071,18

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.326, de 04 de setembro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2021, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de dezembro de 2021.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO
Jornal: Diario Oficial - AMP
Data: 07 dezembro 2021
Nº da Edição: 2405
Fls.:
Pitanga: 07 / 12 / 2021